



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 95.589.289/0001-32 - Av. Iguaçu, 750 - Fone/Fax: (46) 546-1144 e 546-1156

CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Paraná

LEI N.º 370/2006

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o exercício de 2006.

NORBERTO GOEDERT, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para o exercício de 2006, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 31.000,00 (Trinta e um mil reais), na seguinte classificação orçamentária:

0500 - DEPTO MUNICIPAL DE SAUDE

0501 - DIVISÃO DE SAÚDE

10.301.0003.1006 - Máquinas, Veículos, Motores Aparelhos

4490520000 - Equipamentos e Material Permanente

FONTE DE RECURSOS - 01304.....R\$ 31.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, serão utilizados como recursos, as receitas provenientes do Excesso de Arrecadação na alínea da receita 2216020000 no orçamento Geral do Município no exercício de 2006.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR.

Em 07 de abril de 2006.


NORBERTO GOEDERT
Prefeito Municipal

PUBLICADO
Em 10 / 04 / 06